

EDITAL Nº 02/2024

EDITAL INTERNO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE DOUTORADO A ESTUDANTE COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal do Ceará, FAZ SABER que, no período de 13 a 15 de março de 2024, estarão abertas as inscrições do processo seletivo para a concessão de até QUATRO (04) bolsas de doutorado a estudantes com vínculo empregatício regularmente matriculados no programa, em conformidade com a Portaria nº 08/2023, de 29 de setembro de 2023 do Programa, a Instrução Normativa nº 06/2023, da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Funcap), e a Instrução Normativa 01/CPPG/CEPE, de 20 de setembro de 2023, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Ceará.

1. Das Disposições Iniciais

1.1. Em razão da existência de cotas ociosas no programa, a Comissão de Bolsas decidiu destiná-las a estudantes do curso de doutorado com vínculo empregatício, desde que atendam aos requisitos estabelecidos na Portaria nº 08/2023 do Programa e na Instrução Normativa nº 06/2023 da FUNCAP.

2. Das Cotas

2.1. Serão disponibilizadas até QUATRO (04) bolsas de doutorado FUNCAP no valor de R\$ 3.100,00 durante o período de março de 2024 a julho de 2024 para aluno(a)s de doutorado com vínculo empregatício.

3. Dos Requisitos

3.1. O(A)s candidato(a)s interessado(a)s em concorrer à bolsa devem estar regularmente matriculado(a)s no Programa e apresentar desempenho acadêmico satisfatório. Além disso, o período concedido da bolsa não deve ultrapassar o prazo regulamentar de até 48 meses de curso do(a) candidato(a).

4. Das Inscrições

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) no período de 13 a 15 de março de 2024 (até às 23h59 horário de Brasília), seguindo os procedimentos abaixo:
- 4.1.1. o(a)s candidato(a)s deverão preencher o formulário de inscrição disponível no link https://forms.gle/ZsTQaTXLw2jxN8N26, anexando a documentação comprobatória;
- 4.1.2. o recibo do formulário de inscrição deverá ser encaminhado para o email pgquimufc@dqoi.ufc.br (ASSUNTO: EDITAL Nº 02/2024 CONCESSÃO DE BOLSA).

5. Do Processo de Seleção

5.1. O processo de seleção consistirá na análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), levando em consideração os seguintes critérios:

Prioridade 1

Candidato(a) afastado(a) integralmente da instituição empregadora com dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação, apresentando a devida comprovação do afastamento.

Prioridade 2

Candidato(a) que atua como professor(a) com regime de trabalho de até 20 horas semanais.

Prioridade 3

Candidato(a) atuante em serviço público ou privado, desde que as atividades desempenhadas tenham correlação com o curso de pós-graduação ou com a temática da pesquisa desenvolvida na pós-graduação.

Em todos os níveis de prioridade será favorecido o(a) candidato(a) com menor rendimento mensal. Continuando o empate, será favorecido(a) o(a) estudante com melhor desempenho acadêmico, utilizando-se a média final do histórico escolar como critério de desempate. Persistindo o empate, o desempate se dará pela idade, sendo favorecido(a) o(a) candidato(a) mais velho(a)

5.2. A Comissão de Bolsas do Programa será a responsável pela análise das candidaturas e pela elaboração da lista de classificação.

6. Da Divulgação dos Resultados

6.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia 19 de março de 2024, em ordem decrescente de classificação do(a)s candidato(a)s, na página eletrônica do Programa: www.pgquim.ufc.br.

7. Da Concessão e Vigência da Bolsa

7.1. O(A)s candidato(a)s selecionado(a)s serão indicado(a)s a uma bolsa de doutorado da FUNCAP em março de 2024 com vigência até julho de 2024.

8. Das Disposições Finais

- 8.1. Será assegurado aos(às) candidato(a)s, após a divulgação do resultado final, o direito à interposição de recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, em razão de legalidade de mérito, sem limitação de quantitativo. O recurso deverá ser endereçado à coordenação e enviado para o email do Programa (pgquimufc@dqoi.ufc.br). Após o julgamento do recurso, o resultado será enviado individualmente, por correio eletrônico, a cada candidato(a) interessado(a).
- 8.2. Os casos omissos serão analisados e decididos pela comissão de seleção.
- 8.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 13 de março de 2024.

Profa. Dra. Gisele Simone Lopes

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química